

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE Nº 1721/2025 - SGA/ANEEL

Assunto: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

1. No uso das competências que me foram delegadas pelas Portarias nº 429/2023 e nº 6.822-ANEEL, de 24/04/2023, e conforme solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP (UORG Responsável Técnica), declaro iniciado o processo de planejamento da contratação para a participação de 2 (dois) servidores no "IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública", na modalidade presencial, em Salvador/BA, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, promovido pela Open Soluções Tributárias LTDA – CNPJ 09.094.300/0001-51. A demanda encontra-se cadastrada no PCA/2025 como Contratação nº 027/2025 – ações de capacitação abertas, fechadas e internas.

2. O procedimento de planejamento da contratação obedecerá a Lei 14.133/2021, com base nos art. 6º, inciso XVIII, alínea “f” e art.74, inciso III, alínea “f”.

3. Indico o(a) servidor(a) **Diego Soares de Carvalho Rodrigues - SGA (SIAPE-1709786)**^[1] como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que é composta, ainda, pelos servidores a seguir, indicados pela área técnica:

· Integrante Requisitante:

- Michelle Cristina Rodrigues de Jesus – SGP
SIAPE – 1500065

· Integrante Técnico:

- Núbia Pinheiro de Oliveira – SGP
SIAPE – 1494231

4. A Coordenação da Equipe de Planejamento da Contratação está a cargo do(a) integrante técnico (a).

5. No planejamento da contratação, deverão ser elaborados pela EPC os documentos que estão disponíveis na página da GLCC na intranet, indicados por tipo de objeto.

6. No caso de contratações de capacitações abertas, em razão das características do objeto, da sua baixa complexidade, do curto período de execução e da prefixação das condicionantes de participação pela instituição promotora, a apresentação de Estudo Técnico Preliminar é dispensada, contanto que constem do Termo de Referência as seguintes informações: descrição da necessidade da contratação; estimativa das quantidades a serem contratadas; estimativa do valor da contratação; e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, em atendimento ao disposto pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

7. Deverá constar, ainda, do Termo de Referência as informações referentes a:

- a. Descrição da necessidade;
- b. Pesquisa de preço, no caso de curso aberto, a comprovação do preço;

- c. Alinhamento da contratação com o planejamento e Plano de Capacitação; e
- d. Os resultados pretendidos.

8. A EPC deverá observar os prazos fixados neste Despacho para a conclusão do planejamento, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios e a emissão de posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.

9. Após o recebimento do processo instruído e devidamente analisado, o(a) Integrante Administrativo, considerando a data para disponibilidade da contratação, iniciará os procedimentos para a Inexigibilidade, e deverá solicitar a emissão da Nota de Empenho até o dia **13 de outubro de 2025**.

^[1] Portaria nº 258/2025, de 6 de agosto de 2025(0166662)

(Assinado digitalmente)

GIAMPIERO CARDOSO NARGI

Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Giampiero Cardoso Nargi, Coordenador(a) de Monitoria de Contratos e Convênios**, em 16/09/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197581** e o código CRC **6654CB90**.

Referência: Processo nº 48500.016111/2025-90

SEI nº 0197581